



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

PORTARIA N.º 100/2023

“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1.º Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, torna a pena pública de REPREENSÃO aplicada ao servidor PETERSON SERRANO e a NÃO RESPONSABILIZAÇÃO do servidor GEONILDO SILVA STUCKIM, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº 1512/2022, instaurado pela Portaria nº 203/2022, do dia 26 de maio de 2022, pelo que se tem por concluído o processo.

Art. 2.º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como archive os presentes autos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos 20 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 18 :00 horas do dia 20/03/2023.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete